



DECRETO nº 1.896, de 27 de dezembro de 2018.

Prorroga o prazo de vigência do Turno Único de trabalho instituído pela Lei Municipal nº 1.601, de 20 de novembro de 2018.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.601, de 20/11/2018, **DECRETA**:

Art. 1º. O prazo de vigência do Turno Único de trabalho instituído pela Lei Municipal nº 1.601, de 20 de novembro de 2018, fica prorrogado até o dia 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 27/12/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 27/12/2018.
